

POLO 17



POLO 18



POLO 19



POLO 20



POLO 21



POLO 22



POLO 23



POLO 24



POLO 25



Metas para a Gestão Democrática

Lei: 2.640/01-07-2014



Conselho Escolar



Participe! A Escola também é sua.

META 1

a. garantir a autonomia político-didático-pedagógica e administrativa às instituições educacionais públicas, sendo-lhes asseguradas, a partir da aprovação do Plano, condições físicas, materiais e financeiras adequadas e suficientes, por meio de verbas públicas das esferas municipal, estadual e federal, geridas pelo Conselho Escolar;

META 2

~~(b.) regulamentar a Lei Orgânica Municipal que trata das eleições diretas para diretores das Unidades Escolares, promovendo amplo debate, no segundo semestre de 2014, para os critérios a serem estabelecidos no projeto de lei.~~

META 3

c. estimular a discussão sobre o direito à tomada de decisão pela comunidade escolar, enquanto exercício de cidadania, realizando campanhas, com materiais adequados, que incentivem a participação e o envolvimento das comunidades na gestão das escolas,

garantindo condições adequadas (informações, materiais, locais, entre outros) para o exercício da gestão democrática da educação em nível local e mais amplo, em caráter imediato;

META 4

d. criar estratégias para o acompanhamento da implementação do Plano Municipal de Educação. Tais estratégias devem resultar de processo deliberativo do Fórum Municipal de Educação convocado para esse fim;

META 5

~~e. garantir, até o final do ano letivo de 2014, as discussões acerca da regulamentação da eleição de diretores e da gestão democrática, para a sua implantação e efetivação no primeiro semestre de 2014;~~

META 6

~~f. garantir a ampla participação da comunidade escolar e local no debate para a regulamentação da~~ eleição direta para diretores das escolas;

META 7

g. criar, no prazo de dois anos, o Fórum Municipal em Defesa da Educação, com atribuições deliberativas de acompanhamento, avaliação e reorientação das políticas educacionais e de implementação do PME com a participação democrática de representantes da sociedade civil organizada, com a garantia

de autonomia, orçamento e infraestrutura.

META 8

~~h. rever, de forma participativa e democrática, em 2014, o regimento escolar e o regimento dos Conselhos Escolares a fim de que estejam em conformidade com o PME;~~

META 9

i. efetivar os Conselhos Escolares deliberativos como instrumentos de construção coletiva e democrática das propostas político-pedagógicas das Unidades Escolares, garantindo a representação e paridade de todos os segmentos da comunidade escolar e a capacitação dos conselheiros escolares por instituição competente;

META 10

j. assegurar o pleno funcionamento dos Conselhos Municipais: de Educação, do FUNDEB e de Alimentação Escolar, com autonomia, orçamento e infraestrutura adequados e divulgação pública de suas avaliações, com representação paritária e pleno acesso às informações necessárias à execução de suas funções, com transparência na prestação de contas;

META 11

k. garantir e incentivar as organizações estudantis, por meio dos Grêmios em todas as Unidades Escolares da rede pública e privada, oferecendo estrutura para que os mesmos

funcionem adequadamente, garantindo o acesso da entidade estudantil ao espaço escolar;

META 12

l. garantir e incentivar a participação dos pais, mães e responsáveis como integrantes, de fato, da comunidade escolar, auxiliando nas decisões da Unidade Escolar;

META 13

m. realizar, a cada 2 anos, a Conferência Municipal de Educação, conforme previsto no item Avaliação e Acompanhamento;

META 14

n. assegurar ampla participação da comunidade escolar e sociedade civil organizada na construção de proposta de projeto de lei que estabeleça os critérios e garanta eleições diretas para diretores;

META 15

o. garantir a implementação do Portal de Transparência da Educação, que terá como função assegurar o registro, a divulgação e o acompanhamento dos processos de participação na esfera educacional, tais como: registrar e divulgar as atas e deliberações do CME, dos Conselhos Escolares das Unidades Escolares do município e das eleições diretas para diretores e Grêmios Estudantis das Unidades Escolares do município.

Sugestão de alteração

(meta 2 b: mudança de redação) ... garantindo até o 2º trimestre de 2015 a implementação das eleições diretas para diretores.

(meta 5 e: mudança de redação e supressão) ... primeiro semestre do ano letivo de 2015... 2015.

(meta 6 f: mudança de redação e supressão) ... na...

(meta 8 h: mudança de redação) ... até o segundo semestre de 2016...

Observação



Metas para a Educação Infantil

META 1

a. universalizar o atendimento à demanda pré-escola (4 e 5 anos) e o crescimento da oferta de vagas em creches e CCAICs (0 a 5 anos), acompanhando o crescimento populacional e suprindo, gradativamente, o déficit acumulado, buscando atender à população de Educação Infantil, até o término de vigência deste Plano, expandindo a oferta de forma a atender:

1. 60% da demanda total do município em 2014;
2. 80% da demanda total do município em 2016;
3. 100% da demanda total do município em 2018;

META 2

b. garantir programas de formação continuada, dentro do horário de trabalho, aos professores que atuam nas escolas, creches municipais e CCAICs, bem como aos demais profissionais de Educação Infantil, pertencentes a essas Unidades Escolares;

META 3

c. realizar concurso público para o cargo de estimulador materno-infantil, tendo como requisito a formação mínima na modalidade Ensino Normal, estabelecendo salários e Plano de carreira que valorizem os profissionais que atuam nessa área;

META 4

d. estabelecer convênios com as universidades para proporcionar a graduação em curso superior e pós-graduação para gestores, orientadores, professores atuantes na Educação Infantil, estimulador materno-infantil e psicólogo educacional, a partir da instituição deste Plano, estabelecendo convênios com universidades públicas;

META 5

e. assegurar o fornecimento contínuo de material didático-

pedagógico de qualidade, diversificado, adequado e em quantidade suficiente aos estudantes e professores da Educação Infantil, de acordo com suas especificidades;

META 6

f. expandir o atendimento às crianças de 0 a 5 anos em tempo integral em creches e ou CCAICs, respeitando as normas de estrutura física, humana e pedagógica;

META 7

g. avaliar permanentemente as condições de infraestrutura das instituições de Educação Infantil, garantindo o suporte adequado tanto no que diz respeito ao espaço físico, quanto ao material didático e mobiliário adequado a essa faixa etária, de acordo com os padrões indicados pelo MEC, assegurando recursos para essa adequação a partir da homologação deste Plano;

META 8

h. adequar os espaços de Educação Infantil em relação aos aspectos físicos com mobiliário próprio, interno e externo garantindo a acessibilidade, nos próximos 3 anos, de acordo com as normas da ABNE;

META 9

i. assegurar atendimento especializado para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação em todas as creches e Unidades Escolares;

META 10

j. garantir, às creches e pré-escolas, ações de integração das áreas da saúde e educação com atendimento de profissionais específicos (fonoaudiólogos, nutricionistas, médicos, assistentes sociais) da rede pública;

META 11

k. garantir transporte escolar, em especial aos estudantes e professores das escolas da área

rural e aos estudantes com necessidades especiais e a acompanhamento dos responsáveis, adequado ao número de estudantes, à faixa etária, com equipamento de segurança, manutenção preventiva dos veículos e substituição do veículo quando necessário;

META 12

l. garantir treinamento de motoristas e auxiliares de transporte;

META 13

m. garantir a alimentação escolar, de acordo com as normas nutricionais, buscando atender as especificidades quanto às questões de saúde, culturais e religiosas;

META 14

n. garantir atendimento às necessidades nutricionais das crianças atendidas na Educação Infantil, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar, bem como à promoção da formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio de investimentos financeiros da União e do município;

META 15

o. consolidar a formação continuada dos profissionais que atuam na Educação Infantil, assegurando o desenvolvimento de Grupo de Estudos mensais ou quinzenais nas Unidades Escolares, respeitando a autonomia das mesmas, garantindo que os temas desses grupos de estudos sejam escolhidos pelos profissionais da escola;

META 16

p. garantir a entrega do uniforme escolar completo de qualidade, no início do ano letivo, em quantidade e numeração adequadas para todos os educandos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede pública de ensino;

META 17

q. garantir que o uniforme escolar, material didático e todas as documentações escolares da rede municipal sejam padronizados com o brasão e as cores do município, sendo proibida a veiculação político-partidária;

META 18

r. garantir, por meio de formação continuada específica, que a equipe técnico pedagógica esteja completa, inclusive com psicólogo, e atenda às especificidades da Educação Infantil dentro de sua área de competência, em todas as Unidades Escolares;

META 19

s. organizar critérios, inclusive quantitativos, a partir de 2014, para assegurar a matrícula de todas as crianças de 0 a 5 anos nas creches e CCAICs, garantindo o ingresso direto, com o aumento de vagas, dessas crianças em uma escola da rede de ensino fundamental ao término da educação infantil, assegurando matrícula na unidade escolar mais próxima de sua residência;

META 20

t. assegurar que creches, CCAICs e Unidades Escolares que atendam a Educação Infantil pautem seus projetos pedagógicos no Referencial Curricular para a Educação Infantil;

META 21

u. garantir aos educadores condições para realizar trabalho que vise ao lúdico, com espaços alternativos (de leitura, informática, artes e outros), materiais didáticos de qualidade e em quantidade suficiente, pela matrícula real do ano em curso, e assessoramento pedagógico, a partir do início da homologação do PME;

META 22

v. conhecer a realidade e as

Metas para o Ensino Fundamental



Sugestão de alteração

(meta 1a: alteração) ...2016

(meta 27aa: alteração \ supressão) - ...2016 - esse sistema...do ensino

(meta 45ss: alteração) ...2015 (meta 48vv: alteração) ...até 2017

(meta 49ww: alteração)... 2018

META 1

a. realizar o Censo Escolar Municipal, em 2014, com período de 5 em 5 anos;

META 2

b. definir o número máximo de estudantes por turma, em todos os anos de escolaridade, considerando os casos de estudantes com necessidades educacionais especiais;

META 3

c. garantir que todas as Unidades Escolares tenham acesso aos Documentos Norteadores do Ensino Fundamental e os tenham disponibilizado de forma impressa;

META 4

d. garantir que todas as Unidades Escolares criem momentos de estudos desses Documentos Norteadores com a comunidade escolar;

META 5

e. estabelecer medidas para que todas as escolas tenham formulado seus Projetos Pedagógicos, observando os Documentos Norteadores;

META 6

f. garantir, a toda comunidade escolar, o acesso a obras literárias ficcionais e não ficcionais, além dos livros enviados pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

META 7

g. destinar, a cada unidade escolar, uma verba específica para compra de livros, definidos pelos profissionais da escola, para a biblioteca e sala de leitura;

META 8

h. garantir, a todos os estudantes, inclusive os com necessidades educacionais especiais, recebimento de livros paradidáticos, visando à criação de vínculo afetivo com a leitura;

META 9

i. garantir transporte escolar aos estudantes das zonas rurais e urbanas, bem como o acesso aos bens culturais (cinemas, bibliotecas, teatro, museus, entre outros) de forma a garantir o acesso e a permanência na escola. Adequar, de acordo com as normas do DETRAN, o transporte à quantidade de estudantes;

META 10

j. garantir o passe livre a todos os estudantes da rede pública, incluindo sábados, domingos e feriados;

META 11

k. garantir o direito aos responsáveis dos estudantes do primeiro segmento do Ensino Fundamental a acompanhar seus filhos, sem ônus com transporte na ida à escola e na vinda dela;

META 12

l. garantir transporte escolar adaptado, próprio da Prefeitura, aos estudantes com necessidades especiais e ao seu acompanhante, de forma a viabilizar o acesso e a permanência na escola e o acesso aos bens culturais;

META 13

m. implementar e ampliar programas de informatização nas escolas de Ensino Fundamental, garantindo condições de infraestrutura para o uso e funcionamento de salas de informática educativa, atualizando-as com a manutenção contínua de softwares e aparelhos, com professores mediadores concursados com habilitação específica. Oferecer acesso à rede mundial de computadores a

todos os estudantes e professores das escolas, no prazo máximo de dois anos após aprovação deste Plano;

META 14

n. implementar e garantir um projeto de obtenção de computadores e acesso gratuito à internet que serão destinados, sem custo, aos professores, além de computadores específicos aos professores com necessidades especiais;

META 15

o. garantir a merenda escolar, levando em consideração a qualidade e variedade dos alimentos, com acompanhamento nutricional adequado, realizado por nutricionistas concursados (com ênfase ao atendimento de estudantes com baixo e excesso de peso e problemas de saúde relacionados à alimentação);

META 16

p. garantir formação continuada para as merendeiras, com periodicidade bimestral;

META 17

q. garantir condições de infraestrutura adequada para o funcionamento de cozinhas, despensas e/ou depósitos de alimentos, no prazo máximo de dois anos após a aprovação deste Plano;

META 18

r. ampliar, progressivamente, de forma a cumprir esta meta em dez anos, sendo 50% em cinco anos, a extensão do tempo de permanência dos estudantes nas escolas, de forma a garantir o Ensino Fundamental em tempo integral, não por meio de programas, mas por meio de políticas educacionais. Garantir, para esse fim, a contratação de profissionais específicos, qualificados e concursados. Garantir, ainda, espaço físico e materiais adequados, alimentação, atividades artísticas, culturais e esportivas;

META 19

s. investir em reformas, ampliações e construções de novas unidades de ensino, oferecendo instalações que atendam aos aspectos de higiene pessoal, climatização, alimentação e a realização das atividades artísticas, culturais e esportivas;

META 20

t. garantir a implantação e a manutenção de salas-ambiente nas escolas de Ensino Fundamental, com acessibilidade, assegurando a obrigatoriedade da distribuição dos recursos didático-pedagógicos, pelo poder público, nas escolas públicas;

META 21

u. garantir autonomia às Unidades Escolares para organizarem projetos de apoio à aprendizagem e recuperação paralela, fundamentado num diagnóstico claro e preciso inserido no PPP, com docentes na Unidade Escolar para realizar o acompanhamento contínuo e sistemático dos estudantes com dificuldade de aprendizagem, visando reduzir o índice de retenção e melhorar a qualidade de ensino. Garantir, nesse processo, a participação de psicólogos educacionais concursados para atendimento aos estudantes;

META 22

v. garantir mecanismos de apoio à aprendizagem com recursos didáticos, financeiros e humanos provenientes da esfera correspondente;

META 23

w. implementar e garantir espaço físico para a organização de Grêmios Estudantis, como espaço de participação democrática, formação de lideranças e exercício da cidadania;

META 24